desenvolvimento socioeconômico dos assistidos, razão pela qual o imóvel cedido somente poderá ser utilizado objetivando a exploração econômica ou a subsistência familiar, nos termos do Plano de Desenvolvimento Sustentável aprovado pelo ITERPA, e nos moldes estabelecidos no processo de licenciamento ambiental devidamente aprovado pela Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1. CEDENTE

Cláusula Quarta - A CEDENTE promoverá ações junto aos órgãos competentes em favor do (a) CESSIONÁRIO (A), objetivando o acesso a políticas públicas e programas sociais indispensáveis ao progresso econômico e ao bem-estar da comunidade por aquela assistida.

2. CESSIONÁRIA

Cláusula Quinta - O (A) CESSIONÁRIO (A) compromete-se a manter, zelar e conservar o bem ora cedido, responsabilizandose, desde logo, por quaisquer danos ambientais nele causados pelos beneficiários ou por terceiros.

Cláusula Sexta - O (A) CESSIONÁRIO (A) compromete-se a utilizar o bem objeto deste contrato nos termos do Plano de Desenvolvimento Sustentável - PDS e os parâmetros estabelecidos no licenciamento ambiental, e com respeito às normas ambientais, sociais e do trabalho.

Cláusula Sétima - O (A) CESSIONÁRIO (A) compromete-se a colaborar, no que lhe couber, à fiel execução das obrigações assumidas pelo(a) CEDENTE junto ao ITERPA, no Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, quanto à utilização do bem público em questão.

Cláusula Oitava - É vedado, ainda, ao (à) CESSIONÁRIO (A) negociar ou, por qualquer outra forma, transferir a terceiros a posse ou a utilização do bem ora cedido, sem anuência da CEDENTE e a prévia autorização do Instituto de Terras do Pará.

Cláusula Nona - O (A) CESSIONÁRIO (A) desde já autoriza, a qualquer tempo, o ingresso de representante do Instituto de Terras do Pará -ITERPA no imóvel ora cedido, desde que devidamente credenciado, para fins de fiscalização do cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato e no Contrato de Concessão de Direito Real de Uso descrito na Cláusula Sétima.

DO PRAZO E PRORROGAÇÃO

Cláusula Décima - O prazo da presente Cessão é por tempo indeterminado e a título gratuito.

DA RESCISÃO

Cláusula Décima Primeira - Rescinde-se o presente contrato pelo descumprimento das obrigações assumidas pelo (a) CESSIONÁRIO (A) nas cláusulas quinta, sexta, sétima, oitava e nona, ou por deliberação das partes, caso em que se compromete o CESSIONÁRIO a desocupar o imóvel rural.

DA OMISSÃO

Cláusula Décima Segunda- Os casos omissos ao presente Contrato resolver-se-ão mediante acordo entre as partes nos termos da legislação civil e agrária vigentes.

DO FORO

Cláusula Décima Terceira - Fica eleito o foro de (Municipio do Assentamento), para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento contratual.

O presente contrato é firmado em quatro vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas, e deverá, para que produza os seus jurídicos efeitos, ser levado para averbação junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de circunscrição do imóvel, sendo que uma via deverá ser remetida ao Instituto de Terras do Pará - ITERPA para arquivamento.

(Município de localização do Projeto), XX de XXXX de 20XX.

CEDENTE CESSIONÁRIA

TESTEMUNHA 1 TESTEMUNHA 2 CPF: CPF:

ANEXO VI - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM

O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º sede à Rua Farias de Brito n.º 56, Bairro de São Braz, Cidade de Belém-PA, neste ato representado por seu Presidente Sr. (QUALIFICAÇÃO) com fundamento no art.30 do Decreto Estadual n.º 2.135 de 26/02/2010 que Regulamenta a Lei nº 7.289, de 24 de julho de 2009 e o Decreto-Lei Estadual nº 57, de 22 de agosto de 1969 para tratar da regularização fundiária nas terras públicas pertencentes ao Estado do Pará e Instrução

Normativa n.º 3/2010 do ITERPA, CONCEDE ao (pessoa física ou associação/sindicato) Sr. (a). XXXXXXXXXXXXX, (QUALIFICAÇÃO) a presente AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO, para o fim de licenciamento ambiental, tendo em vista que ainda está pendente a regularização fundiária em tramitação nesta Autarquia, através do Processo n.º xxxx/ xxxx, da sorte de terras especificadas pelo seguinte memorial

A presente autorização somente produzirá seus efeitos a partir da concessão do licenciamento ambiental, nos termos do parágrafo único do art.30 do Decreto Estadual n.º 2.135/2010, comprometendo-se o beneficiário a utilização do referido bem público de forma racional e adequada sob pena de cassação da autorização, indeferimento do pedido de regularização fundiária e desocupação imediata do lote de terras acima identificado. Belém xx de xxxxxxx de 20xx.

JOSÉ HEDER BENATTI

Presidente

PORTARIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 163777 PORTARIA Nº 2487/2010 01 DE OUTUBRO DE 2010

A Diretora Administrativa e Financeira do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, da Portaria nº 788/2009-GP, de 21 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará nº 31.531, de 23.10.2009, que lhe foram delegadas pelo Presidente do ITERPA com base na Lei nº 4.584, de 8 de outubro de 1975 e, considerando ainda o artigo 74, § 2º da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

Considerando o Memorando nº 038/2010 - GLT, datado de

TRANSFERIR por necessidade de serviço, o período de gozo de férias da servidora MARIZA CALANDRINI MURIBECA, Agente Administrativo, matricula nº 5662150/2, programadas para 02.08 a 31.08.10, concedida através da Portaria nº 2149/2010 de 20 de setembro de 2010, publicada no DIÁRIO OFICIAL Nº. 31764 de 01/10/2010, ficando o referido período

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Leila Márcia Elias-Diretora Administrativa e Financeira

SUPRIMENTO DE FUNDO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 163785 PORTARIA: 2483/2010

Prazo para Aplicação (em dias): 30

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 5

Servidor: Raimundo Ferreira de Moraes

Cargo: Artifice

Matrícula Funcional: 31658681

Recurso(s):

Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor 21122012545340000 339030 0261000000 1,000.00 21122012545340000 0261000000 339039 500.00 21122012545340000 0261000000 339036 500.00

Observação: Fazer face as despesas no município de Belém Ordenador: LEILA MÁRCIA SOUSA DE LIMA ELIAS

DIÁRIA **NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 163795** PORTARIA: 2485/2010

Objetivo: conduzir o veículo deste Instituto, que irá transportar a equipe para supervisionar todas as atividades previstas no Termo de Referência a serem executadas pelas equipes terceirizadas, por ocasião dos trabalhos de Varredura Fundiária-Fase Mobilização, no município de Moju/Pa

Fundamento Legal: artigo $145\ da\ Lei\ n^0\ 5.810$, de $24\ de$ Janeiro de 1994 e o processo nº 2010/215256 de 30/09/2010

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s): Moju/PA - Brasil<br

Servidor(es):

31676151/PEDRO JORGE ANDRADE (MOTORISTA) / 2.5 diárias

(Completa) / de 30/09/2010 a 02/10/2010 < br Ordenador: LEILA MÁRCIA SOUSA DE LIMA ELIAS

DIÁRIA **NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 163792** PORTARIA: 2484/2010

Objetivo: supervisionar todas as atividades previstas no Termo de Referência a serem executadas pelas equipes terceirizadas. por ocasião dos trabalhos de Varredura Fundiária-Fase Mobilização, no município de Moju/Pa.

Fundamento Legal: artigo 145 da Lei nº 5.810, de 24 de Janeiro de 1994 e o processo nº 2010/215256 de 30/09/2010 Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Moju/PA - Brasil<br

Servidor(es):

31680851/MARIA ALZENORA DE ALMEIDA (GERENTE OP. MÓVEL) / 2.5 diárias (Completa) / de 30/09/2010 a 02/10/2010 31673481/MARNE BRASIL VIEIRA (ENG. CIVIL) / 2.5 diárias (Completa) / de 30/09/2010 a 02/10/2010

31695881/WILLIAMS E SILVA FERNANDES (ENG. AGRÔNOMO) / 2.5 diárias (Completa) / de 30/09/2010 a 02/10/2010 < br Ordenador: LEILA MÁRCIA SOUSA DE LIMA ELIAS

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ

DIÁRIA **NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 163776** PORTARIA: 723/2010

Objetivo: participar de Reunião ref. as Atividades de ATER no Esc. Reg. Capanema

Fundamento Legal: Art. 154 da Lei Estadual n 5.810/94

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s):

Capanema/PA - Brasil<br

Servidor(es):

57223302/Helena Pereira da Silva (Advogada) / 4.5 diárias (Deslocamento) / de 04/10/2010 a 08/10/2010 < br

Ordenador: Williamson do Brasil de Sousa Lima

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 164147 PORTARIA: 679/2010

Objetivo: apoiar atividades do curso de capacitação de conselheiros de desenvolvimento rural sustentável

Fundamento Legal: Art. 154 da lei estadual n 5.810/94

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s):

Moju/PA - Brasil<br

Servidor(es):

31742391/Iraciara Ferreira Reis (Assist. Administrativo) / 4.5 diárias (Deslocamento) / de 04/10/2010 a 08/10/2010 < br

Ordenador: Williamson do Brasil de Sousa Lima

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARA

DIÁRIA **NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 164210** PORTARIA: 3494/2010

Objetivo: participar da 1º etapa de avaliação de estágio probatório dos servidores aprovados no concurso C-138 da ADFPARA.

Fundamento Legal: LEI 5.810/94: ART 145/149

Origem: CURRALINHO/PA - BRASIL

Destino(s):

Breves/PA - Brasil<br

Servidor(es):

572229171/Sagis Monteiro Progenio (Auxiliar Administrativo) / 1.5 diárias (Completa) / de 06/10/2010 a 07/10/2010 < br Ordenador: JOSÉ MARIA DE ABREU MATTOS NETO

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 164218 PORTARIA: 3498/2010

Objetivo: Realizar atividades de fiscalização e acompanhamento do embarque de animais bovinos destinados a exportação nos referidos municipoios.

Fundamento Legal: Lei 5.810/94, art. 145/149 Origem: MUANA/PA - BRASIL

Destino(s): Abaetetuba/PA - Brasil

Moju/PA - Brasil<br Servidor(es):

54189457/Jamir Junior Paraguassú Macedo (TDIA) / 3.5 diárias (Completa) / de 08/10/2010 a 11/10/2010 < br

Ordenador: JOSÉ MARIA DE ABREU MATTOS NETO